



PLANO ANUAL AUDITORIA 2025

Auditor de Controle Interno
Erinaldo Telso de Araújo





Plano Anual de Auditoria Interna - 2025

NOVEMBRO DE 2024.

Auditor de Controle Interno:
Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034



Sumário

I. INTRODUÇÃO	5
II. DA FUNDAMENTAÇÃO	5
III. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	6
IV. DA FINALIDADE DA AUDITORIA	6
V. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO	7
VI. DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA	8
VII. DAS FASES DA AUDITORIA	9
VIII. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT -2024 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS	9
IX. PERFIL DE ATUAÇÃO	11
X. SELEÇÃO DA AMOSTRA	11
XI. DAS AÇÕES DIRECIONADAS	12
XII. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	13
XIII. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS.....	14
XIV. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	14
XV. DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	15
XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	17
ANEXO I - Matriz de Risco com Base nas Auditoria Realizadas no Exercício de 2024.....	18
ANEXO II - Matriz de Planejamento de Auditoria Interna para o Exercício de 2025	21
ANEXO III - Tabela De Pontuação da GDA.....	27
ANEXO IV - Folha de Aferição da GDA.....	28



Exercício 2025

Poder Executivo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2025

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Arcoverde	
PERÍODO	02/01/2025 a 25/12/2025	
Prefeito Municipal	José Wellington Cordeiro Maciel	
Secretário de Controle Interno e Transparência Pública	José Aldênio Costa Ferro	
EQUIPE DE TRABALHO (SERVIDOR EFETIVO)		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Erinaldo Telso de Araújo	Auditor de Controle Interno	302034



I. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 constitui um documento de planejamento estratégico que orienta a realização das atividades de auditoria interna nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Sua elaboração é pautada em princípios de transparência, responsabilidade e eficiência, visando avaliar a adequação e eficácia dos controles internos implementados, monitorar o cumprimento das normas aplicáveis e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Este plano compreende ações preventivas e corretivas, direcionadas a processos nas áreas contábil-financeira, recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, orçamento, contratos e administração geral. Dessa forma, o PAINT 2025 busca, por meio de uma metodologia estruturada e com a utilização de instrumentos técnicos e normativos, elevar os padrões de governança pública e garantir a conformidade com os princípios da administração pública, tais como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, por meio do Auditor de Controle Interno, responsável pela execução do PAINT, atua de forma independente e imparcial, promovendo a governança e a transparência no uso dos recursos públicos, sem interferir nos controles administrativos das unidades auditadas. A sua função primordial consiste em avaliar os processos e operações municipais para identificar riscos, prevenir irregularidades e proporcionar melhorias contínuas na gestão.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 alicerça-se em um conjunto de normativos que regulam e conferem respaldo jurídico e metodológico à função de auditoria interna na administração pública municipal. Essas normativas, estabelecidas tanto ao nível federal quanto estadual e municipal, norteiam o planejamento e a execução das auditorias, promovendo a eficiência e a transparência na gestão pública. São eles:

- 1) **Constituição Federal de 1988** - Estabelece os princípios fundamentais da administração pública, bem como a obrigatoriedade de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos.
- 2) **Lei Federal n.º 4.320/1964** - Consolida as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços, balizando a gestão orçamentária e financeira.
- 3) **Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** - Define a responsabilidade na gestão fiscal, impondo regras de planejamento, transparência e controle para o equilíbrio das contas públicas.
- 4) **Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** - Regulamentam os processos de licitação e contratação na administração pública, definindo as diretrizes para aquisições de bens e serviços.
- 5) **Legislação Municipal** - Como a Lei Complementar Municipal n.º 018/2020 e o Decreto Municipal n.º 273/2020, que regulamentam o sistema de controle interno e transparência na administração pública do município de Arcoverde.
- 6) **Instrução Normativa CGM — 01/2024** - Determina o Manual de Auditoria Interna do município, estabelecendo uma metodologia de planejamento e execução das atividades de auditoria.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

Adicionalmente, o PAINT 2025 observa os normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que orientam as melhores práticas de auditoria e controle, garantindo alinhamento com os padrões estaduais de fiscalização. Estas normativas do TCE-PE fundamentam-se nos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e são essenciais para o desenvolvimento das auditorias internas externas, à boa governança e ao aprimoramento contínuo dos controles internos.

Essas regulamentações, quando integradas, fornecem o respaldo normativo e a estrutura metodológica necessária para a atuação independente e ética da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, visando consolidar práticas de governança, supervisão e eficiência no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

III. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A composição da Auditoria Interna para o exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Arcoverde reflete um modelo estruturado para garantir a independência, a objetividade e a competência técnica para a execução das atividades de controle interno. Os critérios adotados baseiam-se em normativas legais e nas melhores práticas de auditoria, permitindo a análise contínua da eficiência e eficácia dos processos administrativos e dos sistemas de controle interno.

O Auditor de Controle Interno é o único responsável pela execução das auditorias programadas e extraordinárias. Atuando de maneira imparcial e autônoma, o auditor observa rigorosamente as normas e metodologias determinadas, garantindo que o planejamento e a execução dos trabalhos sejam rigorosos com base em critérios técnicos sólidos.

Os procedimentos de auditoria envolvem o exame dos registros físicos e digitais das Unidades Administrativas, para subsidiar as avaliações de conformidade e de desempenho. Nos casos em que a complexidade ou especificidade do trabalho seja exigida, o Auditor de Controle Interno poderá solicitar a colaboração técnica de outros servidores, ampliando a abrangência e a profundidade das auditorias.

As atividades da Auditoria Interna também seguem as diretrizes definidas pela **Instituição Normativa CGM — N.º 01/2024**, regulamentada pela Portaria n.º 169/2024, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna no município. Este manual define os padrões metodológicos e os modelos de execução, evoluindo à regularidade e ao aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão e dos controles internos da Prefeitura de Arcoverde.

Dessa forma, a composição da Auditoria Interna, sustentada por regulamentações específicas e desempenhada por um profissional capacitado, visa fortalecer o sistema de controle interno. A atuação do Auditor de Controle Interno é pautada pela ética, independência e aderência aos princípios da administração pública, alinhando-se aos objetivos estratégicos de boa governança e transparência da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

IV. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

A Auditoria Interna, especificamente no exercício de 2025, visa garantir que os atos e processos administrativos da Prefeitura Municipal de Arcoverde cumpram os princípios e normas que regem a administração pública, promovendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. As auditorias visam avaliar a eficácia e eficiência dos controles internos, identificando riscos e recomendando melhorias que contribuam para a regularidade e a otimização da gestão pública.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) estabelece diretrizes para a condução de auditorias preventivas, corretivas e de conformidade em áreas prioritárias como contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio, compras e contratos. Esse conjunto de auditorias visa, principalmente, verificar o cumprimento dos procedimentos administrativos e das instruções normativas já rompidas, analisando a aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Além disso, os auditores internos exercem um papel consultivo ao fornecer subsídios e orientações aos gestores para aprimorar a gestão e os processos organizacionais. Dessa forma, o Auditor de Controle Interno atua como um agente de fortalecimento do controle interno, contribuindo para uma administração pública mais transparente, ética e orientada para os resultados.

V. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Para a execução das atividades de auditoria no exercício de 2025, o Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Arcoverde utilizará um conjunto de instrumentos de controle interno. Esses instrumentos são essenciais para o monitoramento e avaliação dos processos e auxiliam na obtenção de evidências que fundamentam as análises e conclusões do trabalho de auditoria. São eles:

1. **Plano de Auditoria** – Documento que detalha as áreas e unidades a serem auditadas, os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades e os objetivos específicos de cada auditoria, bem como o período em que será realizado.
2. **Plano Amostral** – Definir as técnicas utilizadas para selecionar uma amostra representativa dos itens a serem auditados, principalmente em processos com grande volume de informações, para garantir a eficácia e a eficiência do trabalho de auditoria.
3. **Matriz de Riscos** – Ferramenta que identifica e classifica os principais riscos associados aos processos e atividades auditadas. Com base na probabilidade e impacto, uma matriz de riscos auxilia na priorização das ações de auditoria e na alocação de recursos para as áreas mais críticas.
4. **Matriz de Planejamento** – Documento que organiza os passos e procedimentos a serem realizados na fase de execução das auditorias. Facilitar o planejamento sistemático das atividades e direcionar a equipe para atingir os objetivos de cada auditório.
5. **Comunicações Internas** – Documentos oficiais que informam ao Prefeito e às unidades auditadas sobre o andamento dos trabalhos de auditoria, bem como operações de informações ou esclarecimentos necessários ao auditor.
6. **Questionários** – Instrumentos encaminhados às unidades auditadas para coleta e confirmação de informações sobre o objeto auditado. Os questionários são elaborados pelo Auditor de Controle Interno e fornecem detalhes específicos.
7. **Registro de Reunião** – Documento que registra as discussões e decisões tomadas em reuniões realizadas com os responsáveis das unidades auditadas, formaliza os pontos envolvidos e os encaminhamentos definidos.
8. **Nota Técnica de Auditoria** – Documento emitido para notificar os gestores sobre irregularidades que precisam ser corrigidas com urgência, sem aguardar o encerramento completo das auditorias.
9. **Matriz de Achados** – Documento onde são registrados os achados de auditorias, evidenciando situações que possam representar inconformidades ou riscos, para embasar as recomendações de melhoria.
10. **Relatório de Auditoria** – Documento final que comunica aos gestores os resultados das auditorias, incluindo os achados, as análises realizadas e as recomendações para ajustes e adequações necessárias.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

11. **Relatório de Acompanhamento** – Documento que, em uma nova análise, verifica o cumprimento das recomendações feitas nas auditorias anteriores, avaliando o comprometimento das unidades auditadas na implementação das melhorias sugeridas.
12. **Notificação** – Documento formal que informa ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Controle Interno e Transparência Pública sobre irregularidades não corrigidas, mesmo após os prazos estipulados.
13. **Representação ao Tribunal de Contas** – Comunicação dirigida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) sobre irregularidades de natureza grave, incluindo aquelas que resultaram em prejuízo ao erário e que não foram sanadas.

Esses instrumentos, usados de forma sistemática e compatível, garantem que o trabalho do Auditor de Controle Interno seja limitado com rigor técnico e metodológico, permitindo a identificação de oportunidades para a melhoria contínua dos processos administrativos e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável.

VI. DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Os procedimentos e técnicas de auditoria são ferramentas essenciais para a coleta de evidências confiáveis e pertinentes, que fundamentam as análises do Auditor de Controle Interno sobre a conformidade, eficiência e eficácia dos processos auditados na Prefeitura Municipal de Arcoverde. A aplicação desses procedimentos é adaptada conforme a natureza, relevância e risco de cada item auditado, garantindo a precisão e a objetividade dos trabalhos.

Os principais procedimentos e técnicas de auditoria que serão utilizados no exercício de 2025 incluem:

1. **Testes de Observância** – Procedimentos destinados a verificar se os controles internos estabelecidos estão sendo cumpridos. Esses testes analisam a conformidade dos processos auditados com as políticas e normas vigentes, promovendo a identificação de falhas de controle e de possíveis riscos.
2. **Testes Substantivos** – Técnicas que confirmam a exatidão e a validade das transações e saldos financeiros, além da verificação de conformidade. Os testes substantivos são aplicados para garantir a veracidade das informações contábeis e operacionais, abrangendo todos os aspectos relevantes da área auditada.
3. **Inspeção** – Exame físico de documentos e ativos tangíveis para verificar a existência, deficiência e adequação das informações e dos bens. Essa técnica é especialmente útil em auditorias de patrimônio e inventário.
4. **Observação** – Técnica que consiste em acompanhar a execução dos processos em tempo real, para identificar desvios ou irregularidades e entender o fluxo das operações. A observação permite ao auditor compreender melhor os procedimentos e detectar eventuais inadequações.
5. **Indagação e Confirmação** – Envolva o contato direto com os responsáveis pelos processos auditados, buscando esclarecimentos, confirmações e validação das informações registradas. Esse procedimento contribui para a obtenção de evidências diretas e a verificação de detalhes específicos.
6. **Cálculo e Reexecução** – Procedimento que envolve uma reexecução de cálculos e procedimentos para confirmar sua precisão. Utilizado principalmente para verificar a exatidão dos registros contábeis, da folha de pagamento e de outras operações financeiras.
7. **Análise e Reconciliação** – Técnicas que comparam e conciliam registros financeiros e operacionais para detectar inconsistências e divergências. A análise e a reconciliação são aplicadas para identificar discrepâncias entre os registros e garantir a integridade dos dados.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

8. **Amostragem** – Técnica estatística que permite ao auditor realizar inferências sobre uma população com base em uma amostra representativa. A definição das amostras leva em consideração o tamanho da população, o nível de confiança desejado, a margem de erro e o risco associado, otimizando o uso de recursos e a efetividade das auditorias.

A aplicação sistemática desses procedimentos e técnicas no Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 garante uma abordagem abrangente e criteriosa, proporcionando ao Auditor de Controle Interno condições para avaliar a conformidade e a eficácia dos processos previstos. Dessa forma, contribui-se para a melhoria contínua dos controles internos e para a transparência e integridade na gestão dos recursos públicos do município de Arcoverde.

VII. DAS FASES DA AUDITORIA

O processo de auditorias internas no exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Arcoverde será desenvolvido em fases distintas, que abrangem desde o planejamento inicial até o monitoramento das recomendações. Cada fase é essencial para garantir a precisão, eficácia e objetividade dos trabalhos de auditoria, garantindo que as atividades sejam realizadas de maneira organizada e com o devido rigor técnico. As fases de auditoria incluem:

1. **Planejamento da Auditoria** – Nesta etapa inicial, o Auditor de Controle Interno define os objetivos, o escopo, os recursos e o cronograma para cada auditoria programada. A fase de planejamento inclui a análise preliminar dos processos e a identificação dos riscos, permitindo a priorização das áreas mais relevantes e a elaboração do Plano de Auditoria para o exercício.
2. **Execução da Auditoria** – Durante a execução, ocorre a coleta de informações e documentos relevantes, que envolvem inspeções, testes e análises aplicadas aos processos auditados. Essa fase é realizada in loco, quando necessário, para garantir a integridade dos dados e a identificação de pontos críticos ou vulnerabilidades nos controles internos.
3. **Elaboração do Relatório de Auditoria** – Concluída a execução, o auditor elabora um relatório que resume os resultados das auditorias, as análises realizadas e as recomendações. O relatório pode ser parcial ou final, dependendo do escopo e das especificidades de cada auditoria, e é encaminhado ao Secretário de Controle Interno e Transparência Pública, ao Gabinete do Prefeito e ao gestor da unidade auditada.
4. **Recomendações** – Com base nos resultados e conclusões de auditorias, são formuladas recomendações para aprimoramento dos processos e controles internos da administração. As recomendações buscam corrigir falhas, mitigar riscos e promover a melhoria contínua dos processos auditados.
5. **Monitoramento das Recomendações** – Após a emissão do relatório, é realizada uma fase de acompanhamento das recomendações, verificando a implementação das ações corretivas sugeridas pelo auditor. Esse monitoramento garante que as melhorias propostas sejam cumpridas, garantindo a conformidade e a eficiência dos processos auditados.

Essas fases, conduzidas de forma meticulosa e sequencial, garantem a qualidade e a eficácia das auditorias internas, contribuindo para a governança, a transparência e o fortalecimento dos controles internos da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

VIII. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT -2024 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 baseia-se em fatores estratégicos e operacionais que orientam o foco das auditorias e a alocação de recursos do controle interno. Esses fatores permitem identificar as áreas de maior risco, materialidade e relevância, de modo a priorizar as ações de auditoria e melhorar os esforços na avaliação dos processos e sistemas municipais. São considerados os seguintes fatores:

1. **Necessidades Administrativas de Gestão** – Avaliação das demandas da administração municipal, com foco em áreas que exigem atenção especial para garantir a eficiência e a efetividade dos processos internos.
2. **Materialidade** – Consideração do volume financeiro ou do impacto potencial das áreas auditadas, priorizando setores onde os recursos e os bens são mais relevantes e relevantes de maior rigor na fiscalização.
3. **Acompanhamento e Observações** – Revisão das informações obtidas em auditorias anteriores e de observações realizadas ao longo do exercício, possibilitando a continuidade do monitoramento e a identificação de novos pontos críticos.
4. **Fragilidade ou Ausência de Controles** – Identificação de áreas onde há controles insuficientes ou ineficazes, o que pode aumentar o risco de irregularidades e a vulnerabilidade do processo.
5. **Determinações dos Órgãos de Controle Externo** – Atendimento às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e de outros órgãos de controle, alinhando as atividades de auditoria interna aos critérios de conformidade externa.

Com base nesses fatores, o PAINT 2025 envolverá auditorias nos seguintes sistemas e áreas:

- **Contabilidade e Finanças** – Avaliação dos processos de execução orçamentária, financeira e contábil para garantir o cumprimento das normas fiscais e de transparência na utilização de recursos públicos.
- **Recursos Humanos** – Revisão dos processos de admissão, folha de pagamento, benefícios e gestão de pessoal, garantindo que estejam segundo a legislação trabalhista e administrativa aplicável.
- **Patrimônio** – Fiscalização do controle sobre os bens públicos, incluindo o inventário e a conservação de ativos, a preservação do patrimônio municipal e a correta contabilização dos bens.
- **Compras e Licitações** – Verificação dos processos de aquisição de bens e serviços, desde a fase de planejamento até a contratação, garantindo que sejam prazos de forma legal, eficiente e econômica.
- **Almoxarifado e Estoque** – Auditoria dos procedimentos de controle de entrada, saída e armazenamento de materiais, para garantir a gestão adequada dos estoques e evitar desperdícios.
- **Orçamento e Planejamento** – Revisão dos processos de planejamento e execução orçamentária, garantindo que os recursos estejam alinhados aos objetivos estratégicos e prioritários da gestão municipal.
- **Contratos e Convênios** – Avaliação da gestão e execução dos contratos e convênios, incluindo fiscalização dos prazos, execução financeira e cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Transparência e Administração Geral** – Análise dos mecanismos de transparência pública, incluindo a atualização e acessibilidade dos dados no Portal da Transparência, garantindo o cumprimento das obrigações de transparência e prestação de contas.

As auditorias internas, ao focar nesses sistemas, buscam fortalecer o controle interno e garantir que os recursos e processos da Prefeitura de Arcoverde sejam gerenciados de forma eficiente, ética e conforme as diretrizes legais e institucionais.



IX. PERFIL DE ATUAÇÃO

O perfil de atuação da Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Arcoverde para o exercício de 2025 é caracterizado pela independência, objetividade e rigor técnico. Composta por um Auditor de Controle Interno, a Auditoria Interna exerce suas atividades de forma imparcial, sempre comprometida com os princípios de transparência, legalidade, economicidade e eficiência na administração pública.

As auditorias realizadas são determinadas com base em critérios de relevância e risco, abrangendo áreas mais críticas e de maior impacto para a gestão municipal. A definição das áreas e processos a serem auditados é guiada por uma combinação de metodologias que consideram:

- **Áreas de Vulnerabilidade** – Setores que apresentam fragilidade nos controles internos e onde há maior risco de irregularidades.
- **Áreas com Longo Intervalo Sem Auditoria** – Processos e departamentos que não receberam auditorias recentes, solicitando envio para garantir a conformidade contínua.
- **Demandas da Gestão Municipal** – Inclusão de unidades e processos específicos no plano de auditoria, atendendo às solicitações e necessidades de avaliação levantadas pelos gestores.
- **Planejamento Estratégico da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública** – Seleção de áreas prioritárias conforme o plano anual de controle interno e os objetivos estratégicos da administração.
- **Denúncias e Outras Manifestações** – Atendimento de demandas originadas de denúncias ou de manifestações de cidadãos, conselhos ou outras partes interessadas que sinalizem possíveis irregularidades.
- **Alerta de Imprensa e Órgãos Externos** – Observação de informações relevantes veiculadas pela imprensa ou recomendadas por órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

A Auditoria Interna também prioriza a revisão de processos que envolvam **alto volume de recursos, impacto social relevante e programas ou projetos de grande relevância para a comunidade**. São auditados, ainda, setores com elevado número de contratos, aditamentos e convênios, além daqueles com histórico de inconformidades.

O Auditor de Controle Interno atua, portanto, como um agente de apoio à boa governança e ao fortalecimento dos controles internos, buscando promover a melhoria contínua dos processos e apoiar a gestão na construção de uma administração pública ética, eficiente e específica aos resultados.

X. SELEÇÃO DA AMOSTRA

Uma seleção da amostra para as auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2025 é realizada com base em critérios técnicos que buscam garantir a representatividade dos itens auditados, maximizando a eficiência dos trabalhos e a obtenção de evidências confiáveis. A amostragem é essencial para otimizar o tempo e os recursos disponíveis, especialmente em processos com grande volume de transações ou documentos. Os principais critérios adotados na seleção de amostras são:

1. **Materialidade** – Prioriza os montantes de recursos financeiros envolvidos e o volume de bens e valores geridos em cada processo ou unidade auditada. A materialidade permite que sejam auditados itens de maior impacto financeiro e relevância no contexto da gestão pública.
2. **Relevância** – Refere-se à importância estratégica ou operacional dos processos, ou unidades em relação às metas e prioridades da administração municipal. Esse direcionamento permite que



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

áreas essenciais para a execução dos objetivos da Prefeitura sejam monitoradas de forma criteriosa.

3. **Criticidade** – Identifica situações com vulnerabilidades efetivas ou potenciais, representando áreas onde há maior risco de falhas de controle e inconformidades. A crítica é avaliada com base em experiências anteriores, histórico de irregularidades e observações levantadas em auditorias passadas.
4. **Risco** – Consiste na avaliação da probabilidade e do impacto de que ocorra uma falha ou irregularidade no processo auditado. São considerados riscos operacionais, financeiros e de conformidade, além de fatores externos que possam influenciar os resultados.

A quantidade de itens selecionados para cada auditoria varia conforme a natureza do processo e os critérios acima, podendo ser realizada sobre uma amostra específica ou, em alguns casos, sobre a totalidade dos elementos auditáveis. A amostragem é planejada de modo a oferecer uma visão representativa e objetiva dos processos, possibilitando ao Auditor de Controle Interno identificar pontos críticos e recomendar ações corretivas para fortalecer os controles internos.

Essa metodologia de amostragem garante que os trabalhos de auditoria interna sejam transitórios com precisão e efetividade, permitindo que a Prefeitura de Arcoverde alcance altos padrões de integridade, transparência e governança em sua gestão.

XI. DAS AÇÕES DIRECIONADAS

A Matriz de Riscos, elaborada com base nas auditorias realizadas no exercício de 2024, encontra-se em anexo e orienta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2025, direcionando os esforços para áreas e processos críticos da Prefeitura Municipal de Arcoverde. As ações a seguir foram selecionadas para mitigar os riscos identificados, fortalecer o sistema de controle interno e promover maior transparência e eficiência na gestão pública.

1. **Processos Licitatórios** – Os auditores verificarão a conformidade dos processos licitatórios com as normas legais, garantindo que todas as etapas, desde o planejamento até a contratação, sejam realizadas de forma legal, transparente e eficiente.
2. **Contratos de Transporte Escolar** – Será realizada uma avaliação dos contratos de transporte escolar, observando o cumprimento dos requisitos contratuais, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, visando garantir a eficiência e a correta aplicação dos recursos.
3. **Transparência Pública** – Uma auditoria analisará o Portal de Transparência do município para garantir a atualização e acessibilidade das informações, conforme as exigências legais, garantindo que a população tenha acesso a dados completos e confiáveis.
4. **Controle Interno e Social** – Serão revisados os processos de controle interno e as práticas de fiscalização social, visando fortalecer as normativas internas e fomentar o uso de boas práticas para uma governança mais eficaz.
5. **Infraestrutura Escolar** – Uma auditoria avaliará as condições das instalações escolares, garantindo que os recursos destinados à manutenção e melhorias sejam aplicados especificamente para promover um ambiente seguro e de qualidade para os alunos.
6. **Políticas de Gestão de Pessoas** – Será realizada uma auditoria sobre os processos de gestão de pessoal, com foco no desenvolvimento, recrutamento e avaliação de desempenho, promovendo a implantação de políticas que aprimorem a gestão de recursos humanos no município.
7. **Gestão de Impostos e Prestação de Contas** – A auditoria examinará os processos de arrecadação e prestação de contas das taxas de feiras e outros eventos, garantindo a correta destinação e transparência dos recursos públicos.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

8. **Convênios** – Uma auditoria interna verificará os processos de gestão dos convênios, incluindo a designação de responsáveis e o cumprimento das obrigações pactuadas, para garantir uma execução adequada e a responsabilização dos gestores.

Acompanhamento Estratégico e Avaliação Permanente – Durante todo o exercício de 2025, será realizado o monitoramento contínuo de áreas relevantes para garantir a efetividade dos controles, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos municipais. O que abrange:

1. **Desempenho do Portal da Transparência** – Avaliação do Portal da Transparência, conforme previsto nos incisos XXII e XXIII do Art. 7º da Lei Complementar Municipal N.º 018/2020 e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).
2. **Cumprimento dos Limites Constitucionais** – Monitoramento dos gastos mínimos constitucionais em educação e saúde, com análise dos relatórios emitidos pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).
3. **Despesa Total com Pessoal** – Acompanhamento da despesa total com pessoal, com base na análise da Receita Corrente Líquida e dos relatórios do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2025 – O auditor desenvolverá o Relatório Anual de Auditoria Interna, incluindo os resultados das auditorias realizadas, as recomendações e as ações corretivas adotadas ao longo do ano de 2025.

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026 – Com base nas análises e avaliações realizadas durante 2025, será preparada o PAINT para o exercício de 2026, levando em consideração as mudanças no cenário organizacional, a atualização da avaliação de riscos e as demandas estratégicas de gestão municipal.

Essas ações direcionadas buscam mitigar riscos identificados, promover a governança e garantir que os recursos públicos sejam gerenciados de forma transparente e eficiente, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

XII. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

O cronograma das atividades de auditoria para o exercício de 2025 está detalhado no Anexo II - Matriz de Planejamento de Auditoria, parte integrante do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Esse cronograma foi estruturado para garantir que as auditorias sejam distribuídas de maneira estratégica ao longo do ano, priorizando as áreas e processos de maior criticidade, conforme apontado na Matriz de Riscos.

Ao longo de 2025, as atividades de auditoria interna envolverão avaliações periódicas dos processos licitatórios, contratos, controle interno, infraestrutura escolar, transparência pública, gestão de pessoal, entre outros. Além das auditorias programadas, o Auditor de Controle Interno realizará o **acompanhamento permanente** de áreas de relevância crítica, incluindo o desempenho do Portal da Transparência, o cumprimento dos limites constitucionais de despesas em saúde e educação, e a análise das despesas com pessoal, com base nos relatórios fiscais emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

O cronograma detalhado no Anexo II garante que os trabalhos de auditoria ocorram de forma organizada e eficiente, permitindo o monitoramento contínuo das recomendações e contribuindo para a melhoria da gestão e a transparência na administração dos recursos públicos do município de Arcoverde.

XIII. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

As auditorias extraordinárias, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, destinam-se a situações especiais que requerem uma avaliação imediata, em resposta a eventos ou questões específicas que possam surgir ao longo do ano. Diferentemente das auditorias programadas, as auditorias extraordinárias não seguem o cronograma regular, sendo realizadas por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de comissões dos órgãos de controle externo, por iniciativa da Procuradoria Geral do Município, ou em atendimento a denúncias e manifestações de cidadãos.

A metodologia e os procedimentos aplicados em auditorias extraordinárias são definidos conforme a natureza e a complexidade de cada caso, permitindo uma abordagem flexível que se adapta aos objetivos específicos das auditorias. Quando necessário, o escopo das auditorias extraordinárias pode ser ampliado para abranger áreas complementares, garantindo uma análise abrangente e eficaz.

Essas auditorias seguem o mesmo rigor técnico das auditorias ordinárias, focando-se na obtenção de evidências confidenciais e na identificação de inconformidades e riscos que exijam ação imediata. A realização de auditorias extraordinárias reforça o compromisso do Auditor de Controle Interno com a transparência, a integridade e a boa governança, promovendo uma gestão pública ágil e alinhada aos princípios de responsabilidade e eficiência no uso dos recursos do município de Arcoverde.

XIV. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento das recomendações é uma etapa essencial no processo de auditorias, pois garante que as ações corretivas sugeridas nos relatórios de auditoria sejam realizadas pelas unidades auditadas. No exercício de 2025, o Auditor de Controle Interno realizará um acompanhamento sistemático das recomendações emitidas, avaliando periodicamente o status de sua implementação e os avanços avançados.

O processo de monitoramento inclui:

1. **Avaliação de Implementação** – Revisão regular das ações adotadas pelas unidades auditadas para corrigir as inconformidades identificadas, considerando os prazos e metas previstas no relatório de auditorias.
2. **Comunicação com as Unidades** – Manutenção de um canal de comunicação direto com os responsáveis pelas áreas auditadas, orientações claras, obter atualizações sobre o progresso das recomendações e identificar obstáculos na implementação.
3. **Identificação de Obstáculos** – Análise de eventuais que possam estar afetando o cumprimento das recomendações, propondo soluções para superar esses desafios e facilitar a implementação.
4. **Relatórios Periódicos** – Emissão de relatórios de acompanhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Secretário de Controle Interno e Transparência Pública e aos gestores das unidades auditadas, destacando o status das recomendações, os avanços e eventualmente pendências.

O monitoramento garante que as melhorias propostas sejam incorporadas na gestão pública de maneira eficaz, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e para o aprimoramento da governança



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

e transparência na administração municipal. Esse processo também permite ao Auditor de Controle Interno avaliar o impacto das recomendações, promovendo uma cultura de responsabilidade e de melhoria contínua na Prefeitura de Arcoverde.

XV. DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 contempla a avaliação do desempenho individual e institucional do Auditor de Controle Interno, visando melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de auditoria. Esta avaliação visa mensurar o cumprimento das metas, a qualidade do trabalho e o impacto das atividades de auditoria na gestão pública municipal. A concessão da Gratificação de Desempenho de Auditoria (GDA) será determinada com base nos resultados alcançados, conforme critérios estabelecidos pela legislação municipal.

A avaliação de desempenho segue duas vertentes:

1. **Desempenho Individual** – O desempenho do Auditor de Controle Interno será avaliado com foco na execução das atividades específicas de auditoria, considerando a pontualidade, qualidade das entregas, cumprimento dos procedimentos e alcance dos objetivos previstos no PAINT. Serão analisados os relatórios de auditoria, a consistência das recomendações e a capacidade de identificar e mitigar riscos relevantes.
2. **Desempenho Institucional** – Avaliação do impacto das atividades de auditoria no fortalecimento dos controles internos e na melhoria da gestão pública. As metas institucionais são diretamente ligadas às atividades de auditoria previstas no PAINT e mensuram o alcance dos objetivos organizacionais, visando garantir a conformidade, transparência e eficiência dos processos administrativos e financeiros.

Os critérios de avaliação serão aplicados bimestralmente, e a pontuação atribuída ao Auditor de Controle Interno determinará o percentual da GDA, conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo IV. Para cada período, o desempenho será registrado na Folha de Aferição da GDA, contendo informações previstas sobre as atividades realizadas, a pontuação obtida e o percentual de gratificação correspondente.

Esse sistema de avaliação busca a consideração do desempenho do Auditor de Controle Interno, incentivando a qualidade e a melhoria contínua das atividades de auditoria e contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e a eficiência da gestão municipal. Dessa forma, a avaliação de desempenho promove a transparência, a responsabilidade e a excelência na condução dos processos de auditoria na Prefeitura de Arcoverde.

XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 representa um compromisso da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública com a transparência, a eficiência e a integridade na gestão dos recursos públicos. Estruturado com base em uma análise criteriosa de riscos e alinhada aos princípios da administração pública, o PAINT 2025 visa fortalecer os controles internos e garantir que os processos administrativos sejam supervisionados de forma responsável e conforme as normativas vigentes.

As atividades de auditoria previstas abrangem áreas estratégicas e de maior criticidade, conforme indicado na Matriz de Riscos e detalhadamente na Matriz de Planejamento de Auditoria. Além das



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

auditorias programadas, serão realizadas auditorias extraordinárias sempre que situações específicas ou emergenciais forem exigidas, garantindo uma resposta ágil e eficaz a eventos inesperados. O processo de monitoramento das recomendações reforça o comprometimento com a implementação das ações corretivas, promovendo a melhoria contínua dos processos e o cumprimento das boas práticas de governança.

A avaliação do desempenho individual e institucional do Auditor de Controle Interno, integrada ao sistema de Gratificação de Desempenho de Auditoria (GDA), incentiva a busca pela qualidade e pela excelência na execução das atividades de auditoria, alinhando-as aos objetivos estratégicos de gestão municipal.

Em resumo, o PAINT 2025 representa um instrumento de governança fundamental, contribuindo para uma administração pública mais eficaz, transparente e orientada aos resultados. O compromisso com a boa gestão dos recursos e o aprimoramento constante dos processos fortalece a confiança da sociedade na administração pública e reafirma a missão da Prefeitura de Arcoverde em oferecer serviços de qualidade à população.

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034
Auditor de Controle Interno



ANEXOS



ANEXO I - Matriz de Risco com Base nas Auditoria Realizadas no Exercício de 2024

A Matriz de Risco a seguir foi elaborada com base nos temas identificados durante as auditorias internacionais de 2024. Seu objetivo é agrupar as áreas de risco conforme suas características, permitindo uma visão estruturada para priorizar as auditorias internacionais no exercício de 2025. Essa matriz considera a probabilidade de ocorrência e impacto financeiro e operacional dos riscos, organizando-os em níveis de criticidade para apoiar o planejamento das ações de auditoria.

Escala de Probabilidade e Impacto:

1. Probabilidade de Ocorrência:

- Baixa:** Risco de ocorrência.
- Moderado:** Risco possível, mas com baixa probabilidade.
- Significativo:** Risco razoavelmente provável de ocorrer.
- Alta:** Risco provável de ocorrer.
- Muito Alta:** Risco quase certo de ocorrer.

2. Impacto:

- Baixo:** Baixo impacto financeiro e operacional.
- Moderado:** Impacto financeiro e operacional moderado.
- Significativo:** Impacto financeiro e operacional específico.
- Alto:** Alto impacto financeiro e operacional.
- Muito Alto:** Impacto financeiro e operacional extremamente elevado.

Classificação de Risco:

Cada tema é classificado como **Crítico** (🔴), **Moderado** (🟡) ou **Baixo** (🟢) com base na combinação de probabilidade e impacto. Riscos críticos são priorizados no PAINT 2025, focando os esforços nas áreas mais vulneráveis.

Não	Área	Órgão ou Entidade Auditada	Materialidade	Relevância	Criticidade	Risco de Auditoria	Classificação de Risco
1	Processos Licitatórios	Prefeitura de Arcoverde	Alta	Alta	Alta	Alta	🔴 Crítico
2	Gestão de Contratos	Secretaria Municipal de Educação	Alta	Alta	Alta	Alta	🔴 Crítico
3	Transparéncia e Publicação	Secretaria Municipal de Educação	Alta	Alta	Alta	Alta	🔴 Crítico
4	Gestão de Recursos de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Moderada	Alta	Moderada	Moderada	🟡 Moderado
5	Controle Interno e Governança	Todas as Unidades Auditadas	Alta	Alta	Alta	Alta	🔴 Crítico



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

Não	Área	Órgão ou Entidade Auditada	Materialidade	Relevância	Criticidade	Risco de Auditoria	Classificação de Risco
6	Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Administração	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico
7	Infraestrutura Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico
8	Arrecadação e Prestação de Contas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico
9	Normas e Transparéncia em Feiras	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Moderada	Alta	Moderada	Moderada	○ Moderado
10	Transferências para Instituições	Secretaria Municipal de Saúde	Moderada	Alta	Moderada	Moderada	○ Moderado
11	Formalização de Responsáveis	Secretaria Municipal de Saúde	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico
12	Transparéncia no Portal	Secretaria Municipal de Saúde	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico
13	Gestão de Convênios	Secretaria Municipal de Saúde	Alta	Alta	Alta	Alta	● Crítico

Matriz Impacto x Probabilidade (Resumo dos Riscos Identificados):

Probabilidade \ Impacto	1 - Baixo	2 - Moderado	3 - Significativo	4 - Alto	5 - Muito Alto
1 - Baixa					
2 - Moderada		● Moderado	● Moderado	● Moderado	● Crítico
3 - Significativa		● Moderado	● Moderado	● Crítico	● Crítico
4 - Alta		● Moderado	● Moderado	● Crítico	● Crítico
5 - Muito Alta			● Crítico	● Crítico	● Crítico

Análise de Resultados e Planejamento para 2025

A análise dos resultados das auditorias realizadas em 2024 evidenciou uma concentração significativa de riscos críticos nas áreas de **Processos Licitatórios**, **Gestão de Contratos**, **Infraestrutura Escolar**, **Transparéncia Pública** e **Gestão de Convênios**. Esses temas refletem pontos vulneráveis que impactaram diretamente a eficiência, legalidade e transparéncia da gestão municipal, exigindo uma resposta estratégica e focada.

Para o planejamento do PAINT 2025, os recursos e esforços de auditoria serão concentrados nessas áreas prioritárias. Os auditores buscarão fortalecer os mecanismos de controle interno, promover maior transparéncia e monitorar de perto as práticas de governança. As áreas de definições como de **Risco Moderado** também serão auditadas, porém, com uma frequência reduzida, atendem à demanda de monitoramento sem comprometer a alocação necessária aos temas mais críticos.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

Conclusão

A Matriz de Risco com base nas auditorias realizadas no exercício de 2024 fornece uma visão estratégica que orienta a alocação de recursos e a definição de prioridades no PAINT 2025. A identificação e classificação dos riscos possibilitam que o Auditor de Controle Interno atue proativamente nas áreas de maior vulnerabilidade, contribuindo para a governança e transparência da Prefeitura de Arcoverde.

Ao mitigar os riscos críticos, esperamos não apenas promover uma gestão mais eficiente, mas também fortalecer a confiança dos cidadãos na administração pública. O cumprimento rigoroso das ações planejadas para 2025 reforça o compromisso com a melhoria contínua dos processos administrativos e o uso responsável dos recursos públicos.

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034

Auditor de Controle Interno



ANEXO II - Matriz de Planejamento de Auditoria Interna para o Exercício de 2025

Com base na **Matriz de Riscos** e na **Matriz Impacto x Probabilidade**, identificadas durante as auditorias de 2024, o planejamento de auditoria para o exercício de 2025 será fundamentado na priorização dos riscos **Críticos** e **Moderados**. Este plano busca concentrar os recursos de auditoria nas áreas de maior vulnerabilidade, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Objetivo

O objetivo desta matriz é garantir que as auditorias internas sejam conduzidas de maneira estratégica e focada, com base nos riscos identificados, garantindo a otimização dos recursos e a conformidade com as normativas legais, além de promover a transparência e a eficiência na administração pública.

Metodologia

A metodologia de auditoria para 2025 será baseada nos seguintes elementos:

- **Identificação de Riscos:** Com base nas auditorias realizadas em 2024, foram categorizados os principais riscos conforme sua criticidade.
- **Foco nas Áreas Prioritárias:** Serão priorizadas as áreas com riscos classificados como **Críticos** (●) e **Moderados** (○).
- **Acompanhamento Contínuo:** Implementação de auditorias regulares nas áreas críticas para verificar a implementação das recomendações propostas.

Seções da Matriz de Planejamento

A matriz está dividida nas áreas e processos identificados, sem especificar secretarias ou departamentos, focando nas áreas administrativas e nos tipos de processos críticos:

Nº	Área ou Processo	Objetivo da Auditoria	Metodologia	Período
1	Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade	Verificar a conformidade e legalidade em todas as modalidades de contratação pública.	Análise documental de editais, contratos, atas e pareceres jurídicos; entrevistas com responsáveis; inspeções in loco; teste de conformidade; avaliação comparativa.	Jan-Mar 2025
2	Gestão dos Transportes Escolar	Avaliar a regularidade da gestão dos transportes escolares, próprios e terceirizados, considerando aspectos de segurança e manutenção.	Revisão de contratos, entrevistas com gestores e motoristas, inspeções dos veículos, análise de conformidade e segurança.	Fev-Abr 2025
3	Transparência Pública	Realizar uma avaliação contínua do Portal da Transparência, observando o cumprimento dos normativos aplicáveis.	Análise documental, revisão de portais, verificação de conformidade com legislações vigentes, entrevistas com responsáveis pela publicação.	Mar-Jun 2025
4	Gestão de Convênios e Contratos	Examinar a conformidade e eficácia da gestão de contratos e convênios.	Análise de registros e documentos dos contratos e convênios, entrevistas com	Abr-Jun 2025



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

Nº	Área ou Processo	Objetivo da Auditoria	Metodologia	Período
		incluindo designações formais de responsabilidades.	gestores responsáveis, verificação de conformidade e eficácia dos processos.	
5	Gestão Financeira	Verificar a correta cobrança, arrecadação, registro, transparência e prestação de contas das taxas do Matadouro Público.	Revisão de registros financeiros e contábeis, entrevistas com responsáveis, análise de conformidade, verificação documental.	Mai-Jul 2025
6	Limites Constitucionais Educação	Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais destinados à educação.	Revisão documental e análise do RREO, entrevistas com gestores da educação, verificação da aplicação dos recursos.	Jul a Set 2025
7	Limites Constitucionais Saúde	Examinar o cumprimento dos limites constitucionais destinados à saúde.	Análise do RREO, entrevistas com gestores da saúde, verificação da aplicação dos recursos conforme as exigências legais.	Ago-Out 2025
8	Limites Constitucionais: Despesas com Pessoal	Verificar a conformidade com os limites legais de despesas com pessoal.	Análise do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), entrevistas com responsáveis pelo RH, verificação de conformidade com a legislação vigente.	Set-Nov 2025
9	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2025	Consolidar as atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2025	Coleta de informações, revisão de relatórios de auditoria	Out-Nov 2025
10	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026	Desenvolver o plano de auditoria interna para o exercício de 2026, definindo as áreas prioritárias	Revisão de demandas, levantamento de riscos e definição de escopo	Out-Nov 2025

Responsável Técnico: Erinaldo Telso de Araújo.

Priorização baseada na Matriz de Riscos

A **Matriz Impacto x Probabilidade**, criada a partir dos achados de auditoria de 2024, será utilizada para priorizar as auditorias de 2025. As áreas com maior probabilidade e impacto, como a conformidade nos processos licitatórios e a gestão de convênios, serão auditadas com maior frequência e intensidade.

- **Riscos Críticos (🔴)**: Áreas como os processos licitatórios, transporte escolar, gestão de convênios e transparência pública terão prioridade máxima nas auditorias de 2025.
- **Riscos Moderados (🟡)**: Áreas como inconsistências nos repasses e a falta de transparência nos normativos relacionados às feiras livres serão acompanhadas de perto, mas com uma abordagem menos intensa do que as áreas críticas.

Estrutura de Auditoria

1. Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade

- **Objetivo da Auditoria:** Verificar a conformidade e legalidade em todas as modalidades de contratação pública.
- **Metodologia:**
 - Análise documental de editais, contratos, atas e pareceres jurídicos;
 - Entrevistas com responsáveis pelo processo licitatório;
 - Inspeções in loco; teste de conformidade; avaliação comparativa.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

- **Possíveis Riscos:**
 - Falhas de conformidade nos procedimentos licitatórios;
 - Ausência de documentação essencial ou irregularidades em editais e contratos;
 - Riscos de fraudes e conluios.
- **Resultado Esperado:**
 - Garantia de que os processos licitatórios seguem as normas legais;
 - Redução de riscos de não conformidade e fraude;
 - Maior transparéncia e integridade nos processos de contratação.

2. Gestão dos Transportes Escolar

- **Objetivo da Auditoria:** Avaliar a regularidade da gestão dos transportes escolares, próprios e terceirizados, com foco em segurança e manutenção.
- **Metodologia:**
 - Revisão de contratos e acordos com prestadores de serviços;
 - Entrevistas com gestores de transporte e motoristas;
 - Inspeções dos veículos; análise de registros de manutenção.
- **Possíveis Riscos:**
 - Inadequação nos padrões de segurança e manutenção dos veículos;
 - Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores;
 - Riscos de acidentes e comprometimento da segurança dos alunos.
- **Resultado Esperado:**
 - Melhoria na segurança e na conformidade dos transportes escolares;
 - Garantia de que contratos são cumpridos conforme acordado;
 - Redução de incidentes e maior confiabilidade no serviço de transporte.

3. Transparéncia Pública

- **Objetivo da Auditoria:** Realizar uma avaliação contínua do Portal da Transparéncia, observando o cumprimento dos normativos aplicáveis.
- **Metodologia:**
 - Análise documental, revisão do portal, verificação de conformidade com legislação;
 - Entrevistas com responsáveis pela publicação dos dados.
- **Possíveis Riscos:**
 - Falta de atualização ou inconsistências nas informações publicadas;
 - Não conformidade com as normas de transparéncia;
 - Risco de perda de confiança pública.
- **Resultado Esperado:**
 - Portal da Transparéncia atualizado e em conformidade com as exigências legais;
 - Acesso facilitado e informações claras para a população;
 - Fortalecimento da imagem de transparéncia e confiabilidade institucional.



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

4. Gestão de Convênios e Contratos

- **Objetivo da Auditoria:** Examinar a conformidade e eficácia da gestão de contratos e convênios, incluindo designações formais de responsabilidades.
- **Metodologia:**
 - Análise de registros e documentos dos contratos e convênios;
 - Entrevistas com gestores responsáveis; verificação de conformidade e eficácia.
- **Possíveis Riscos:**
 - Falta de controle sobre obrigações contratuais e responsabilidades;
 - Irregularidades na execução dos contratos e convênios;
 - Riscos de prejuízo financeiro e reputacional.
- **Resultado Esperado:**
 - Melhoria na gestão e controle de contratos e convênios;
 - Conformidade e clareza nas obrigações e designações;
 - Eficiência no uso de recursos e redução de riscos contratuais.

5. Gestão Financeira - Taxas do Matadouro Público

- **Objetivo da Auditoria:** Verificar a correta cobrança, arrecadação, registro, transparência e prestação de contas das taxas do Matadouro Público.
- **Metodologia:**
 - Revisão de registros financeiros e contábeis; entrevistas;
 - Verificação de conformidade dos valores cobrados e registrados.
- **Possíveis Riscos:**
 - Cobranças inadequadas ou falta de transparência;
 - Inconsistências ou fraudes nos registros de arrecadação;
 - Riscos de perda de receita ou desvio de fundos.
- **Resultado Esperado:**
 - Transparência e conformidade na arrecadação das taxas;
 - Registros financeiros claros e precisos;
 - Fortalecimento do controle financeiro e redução de riscos de fraudes.

6. Limites Constitucionais - Educação

- **Objetivo da Auditoria:** Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais destinados à educação.
- **Metodologia:**
 - Revisão do RREO, entrevistas com gestores; verificação de aplicação dos recursos.
- **Possíveis Riscos:**
 - Descumprimento dos limites de investimento em educação;
 - Desvio de recursos para outras áreas ou projetos;
 - Risco de penalidades e prejuízo à qualidade educacional.
- **Resultado Esperado:**



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

- Cumprimento rigoroso dos limites constitucionais em educação;
 - Melhoria na alocação e uso de recursos educacionais;
 - Redução de riscos legais e melhoria na qualidade do serviço educacional.
-

7. Limites Constitucionais - Saúde

- **Objetivo da Auditoria:** Examinar o cumprimento dos limites constitucionais destinados à saúde.
 - **Metodologia:**
 - Análise do RREO; entrevistas com gestores; verificação de aplicação dos recursos.
 - **Possíveis Riscos:**
 - Falta de cumprimento dos limites de investimentos em saúde;
 - Desvio de recursos para outras áreas;
 - Risco de penalidades e impacto negativo nos serviços de saúde.
 - **Resultado Esperado:**
 - Cumprimento dos limites constitucionais na área da saúde;
 - Garantia de recursos adequados para a saúde pública;
 - Melhoria nos serviços de saúde prestados à população.
-

8. Limites Constitucionais - Despesas com Pessoal

- **Objetivo da Auditoria:** Verificar a conformidade com os limites legais de despesas com pessoal.
 - **Metodologia:**
 - Análise do RGF; entrevistas com RH; verificação de conformidade com legislação.
 - **Possíveis Riscos:**
 - Excesso de despesas com pessoal além dos limites permitidos;
 - Impacto orçamentário negativo em outras áreas prioritárias;
 - Riscos de sanções legais e desequilíbrio fiscal.
 - **Resultado Esperado:**
 - Controle efetivo dos gastos com pessoal dentro dos limites legais;
 - Redução de riscos de penalidades e melhoria na gestão fiscal;
 - Equilíbrio financeiro e melhor uso de recursos públicos.
-

9. Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2025

- **Objetivo da Auditoria:** Consolidar as atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2025.
- **Metodologia:**
 - Coleta de informações, revisão de relatórios.
- **Possíveis Riscos:**
 - Falta de clareza ou incompletude nas informações consolidadas;



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - AUD

- Perda de dados ou omissão de auditorias importantes;
- Impacto na credibilidade e utilidade do RAIINT.
- **Resultado Esperado:**
 - Relatório anual preciso e completo sobre atividades de auditoria;
 - Facilidade de acompanhamento dos resultados das auditorias;
 - Fortalecimento da transparência e prestação de contas.

10. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026

- **Objetivo da Auditoria:** Desenvolver o plano de auditoria interna para o exercício de 2026, definindo áreas prioritárias.
- **Metodologia:**
 - Revisão de demandas, levantamento de riscos, definição de escopo.
- **Possíveis Riscos:**
 - Falhas na identificação de áreas de maior risco e prioridade;
 - Planejamento inadequado das atividades de auditoria;
 - Ineficiência na alocação de recursos e foco da auditoria.
- **Resultado Esperado:**
 - Plano anual alinhado aos riscos e prioridades estratégicas;
 - Maior eficiência e foco nas atividades de auditoria;
 - Planejamento robusto para garantir a eficácia das auditorias futuras.

Essa estrutura de auditoria revisada define claramente os riscos e resultados esperados para cada processo, garantindo alinhamento com os objetivos da auditoria interna e uma visão estratégica para aprimorar a governança e o controle interno.

Conclusão

A **Matriz de Planejamento de Auditoria Interna para 2025** foi elaborada com base nos achados e riscos identificados nas auditorias realizadas em 2024. O foco em áreas de maior risco garante que os esforços da auditoria interna sejam concentrados onde os impactos negativos para a administração pública são mais prováveis e severos. A inclusão da elaboração do **Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2025** e do **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026** assegura o acompanhamento contínuo das atividades de auditoria e o planejamento estratégico para o futuro.

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034
Auditor de Controle Interno



ANEXO III - Tabela De Pontuação da GDA

CÓDIGO	ATIVIDADE DE AUDITORIA ATRIBUÍDAS BIMESTRALMENTE	PONTUAÇÃO
1	Elaboração de Planejamento e Desempenho de Atividade de Rotina (Limite mínimo a ser cumprido, além das atividades de rotina)	40 pontos
2	Cumprimento entre 91% e 100% do planejamento da atividade de auditoria	200 pontos

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034
Auditor de Controle Interno



ANEXO IV - Folha de Aferição da GDA

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES REALIZADAS	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL GDA
SOMA			

Arcoverde/PE, 26 de novembro de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034
Auditor de Controle Interno